



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CEP. 56.740

LEI Nº 23/88

EMENTA:- Dispõe s/a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de Dotações do Orçamento em vigor e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito adicional/suplementar na importância de CZ\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a reforços as dotações do Orçamento em vigor abaixo discriminado:

1.1. - <u>CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	CZ\$ 500.000,00
2.4.1. - <u>SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$ 1.400.000,00
3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	<u>CZ\$ 2.400.000,00</u>

Art. 2º - Para Cobertura de Crédito aberto / no 1º art., serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no corrente Exercício até a presente data.

Excesso de Arrecadação Apurado no Corrente / Exercício, até a Presente data.....	CZ\$ 2.400.000,00
TOTAL. . . . .	<u>CZ\$ 2.400.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 1988

*João Manoel da Silva*  
 JOÃO MANOEL DA SILVA  
 =PREFEITO=



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CEP. 56.740

LEI Nº 23/88

EMENTA:- Dispõe s/a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de Dotações do Orçamento em vigor e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município de Brejinho, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito adicional/suplementar na importância de CZ\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), destinado a reforços as dotações do Orçamento / em vigor abaixo discriminado:

1.1. - <u>CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	CZ\$	500.000,00
2.4.1. - <u>SERVICO MÉDICO MUNICIPAL</u>		
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO.....	CZ\$	1.400.000,00
3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CZ\$	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	CZ\$	<u>2.400.000,00</u>

Art. 2º - Para Cobertura de Crédito aberto / no 1º art., serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no corrente Exercício até a presente data.

Excesso de Arrecadação Apurado no Corrente / Exercício, até a Presente data.....	CZ\$	2.400.000,00
TOTAL. . . . .	CZ\$	<u>2.400.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 1988

*João Manoel da Silva*  
Prefeito Municipal

---

JOÃO MANOEL DA SILVA  
=PREFEITO=